



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 340/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 748640**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 26 dias de fevereiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 22 de janeiro de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 28 de janeiro de 2019,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – KOMAND COMERCIAL LTDA**, no valor unitário de R\$110,77. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3102089, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3102093, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3102099, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$12,37. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, no valor unitário de R\$6,93. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3100488, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3100496, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3100504, por atender as exigência do no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$15,08. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$80,88. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: **"Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado."** Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e

regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **MAYCON GOMES DOS SANTOS**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$80,89, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 06 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$69,97. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,89. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08 – AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, no valor unitário de R\$3,17. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3100488, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3100496, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3100504, por atender as exigência do no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 09 – AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, no valor unitário de R\$3,37. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3100488, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3100496, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3100504, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 10 – MAYCON GOMES DOS SANTOS**, no valor unitário de R\$26,20. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **KOMAND COMERCIAL LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$26,29, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 – AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, no valor unitário de R\$10,86. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3100488, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3100496, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3100504, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 12 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,26. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 13 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$1,15. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos

documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 14 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$0,61. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 15 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$18,22. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 16 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$228.00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 17 – MAYCON GOMES DOS SANTOS**, no valor unitário de R\$284,50. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$284,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 18 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$507.00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 19 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$5,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de "**24 de janeiro de 2018**". Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 20 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$63.90. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo

previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 21 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$374,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 22 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$10,21. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, **registra a data de "24 de janeiro de 2018"**. Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 23 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$15,77. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 24 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$8,78. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 25 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$44,98. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 26 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$21,19. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 27 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$16,40. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos

documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 28 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$16,19. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "*Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.*" Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$16,20, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 29 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$15,79. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de "24 de janeiro de 2018". Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "*No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.*" Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 30 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$3,12. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "*Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.*" Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$3,13, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 31 – BOGO FILHOS MATERIAIS**

DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor unitário de R\$5.85. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 32 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,60. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de "**24 de janeiro de 2018**". Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 33 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$6,84. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de "**24 de janeiro de 2018**". Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 34 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,32. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado". Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **MEGA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$2,33, nos

termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 35 – AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, no valor unitário de R\$2,32. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3100488, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta de preços postada eletronicamente foi ofertado a marca: "2001", documento SEI nº 3070404. No entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria consta a marca "3M", documento SEI nº 3100496. Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 3121952, na data de 07 de fevereiro de 2019, no intuito de confirmar a marca do produto ofertado. Na mesma data, em resposta, a empresa declarou: *"Após análise sobre o Item 35, constatamos que existiu uma falha no ato do Cadastramento na Proposta no Licitações-e, dito isto, peço que seja considerado a marca apreciada na Proposta Comercial já disponibilizada a esta instituição"*. Considerando que, a marca ratificada diverge da proposta de preço postada eletronicamente. Considerando que o subitem 6.5, estabelece: *"Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital"*. Deste modo, a proposta resta **desclassificada**, nos termos dos subitem 10.10 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3100504, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$2,35, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 36 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,38. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de "24 de janeiro de 2018". Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação"*. Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 37 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,37. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: *"Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado."* Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$2,38, nos termos

do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 38 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$0,72. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 39 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$0,74. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado." Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$0,75, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 40 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$1,01. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de "24 de janeiro de 2018". Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 41 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$0,81. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado." Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de

convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$0,82, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 42 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$0,81. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 43 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$8,21. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de **"24 de janeiro de 2018"**. Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 44 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2.98. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 45 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$4,12. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado." Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$4,13, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 46 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no

valor unitário de R\$12,12. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 47 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$5,69. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "**Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.**" Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$5,70, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 48 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$10,89. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, **registra a data de "24 de janeiro de 2018"**. Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "**No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**" Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 49 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$10,52. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 50 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$1,44. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "**Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.**" Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$1,60, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 51 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$1,96. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de "24 de janeiro de 2018". Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "Não julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 52 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,57. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado". Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$2,58, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 53 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$5,65. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3103106, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3103111, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3103116 e 3104221, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 54 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$7,45. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação,

documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 55 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$9,31. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de "24 de janeiro de 2018". Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 56 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$3,05. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3104630, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3104631, a proposta não consta a assinatura do Representante Legal da empresa. Considerando que, o subitem 6.1.1 dispõe: "Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado." Deste modo, por não constar a assinatura do representante legal a empresa foi **declassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3104642, em relação a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, documento exigido no subitem 9.2, alínea "f" do edital, esta não foi considerada pela Pregoeiro, diante da ausência de assinatura do representante legal. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "f" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$3,06, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 57 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$3,15. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3097260, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3097293, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3097300, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 58 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$5,89. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de "24 de janeiro de 2018". Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data

de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 59 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$7,59. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3101109, considerando que na proposta de preços protocolada na Secretaria de Administração - Unidade de Processos em 24 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3101085, registra a data de **"24 de janeiro de 2018"**. Considerando que o processo licitatório foi deflagrado em "13 de dezembro de 2018", tendo sua abertura realizada em "21 de janeiro de 2019". Considerando que, a empresa foi convocada a apresentar a "proposta de preços" e os "documentos de habilitação" em 22 de janeiro de 2019. Considerando que, conforme estabelece o subitem 10.13 do edital "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação". Deste modo, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 3149100, na data de 07 de fevereiro de 2019, a retificação do ano registrado na proposta de preço, a fim de que, conste a informação do presente ano corrente "2019". No dia 08 de fevereiro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preço devidamente retificada, documento SEI nº 3162875, e, por atender as exigência do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3101128, por atender as exigência do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente aos itens: 05, 10, 17, 28, 30, 34, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 50, 52 e 56 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3210328** e o código CRC **76C4516F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.134872-0

3210328v17

3210328v17